



24130000076456



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC RS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO

Processo Administrativo nº 24/1300-0007645-6

Pregão Eletrônico nº 0092/2025

Objeto: Registro de preços de bens da(s) família(s): 0515 - equipamentos/materiais de segurança e proteção.

A Diretora do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, com base na INFORMAÇÃO DIBENS- DPLAN/CELIC Nº 0220/2025, torna público o que segue:

- a) LOTE Nº 01 CÓD. GCE Nº 0515.0691.010036 - BALACLAVA ANTI-CHAMA - CAPUZ TIPO BALACLAVA - TAMANHO ÚNICO:

Foi incluso o seguinte texto no Termo de Referência:

“TAMBÉM SERÁ ACEITA CERTIFICAÇÃO SEGUNDO A NORMA NFPA 1971 EDIÇÃO 2018. NESTE CASO SERÃO EXIGIDOS LAUDOS DE LABORATÓRIO QUE COMPROVEM: TPP > 30 min; resistência à ruptura > 400 N; resistência ao encolhimento < 1%; ruptura da costura > 600 N.”

- b) LOTE Nº 04 CÓD. GCE 0515.0691.010039 – CAPACETE RESGATE E INCÊNDIO FLORESTAL – COM ÓCULOS E PROTETOR DE NUCA:

Onde se lê:

Termo de referência: “2. O casco do capacete deverá ser confeccionado em policarbonato de alta resistência a impactos ou poliamida reforçada com no mínimo 5% de fibra de vidro”.

Termo de referência: “13. Na parte traseira do capacete, deverá haver um protetor de nuca em tecido resistente à radiação térmica, que poderá ser confeccionado em: fibra de aramida; ou 55% aramida, 43% viscose fr e 2% de fibra antiestática; ou 48% modacrílico, 37% algodão, 13% paraaramida e 2% carvão”.

Leia-se:

“2. O casco do capacete poderá ser confeccionado em policarbonato de alta resistência a impactos; poliamida com, no mínimo, 5% de fibra de vidro em sua composição; ou, ainda em policarbonato com polibutileno tereftalato. Independentemente de sua composição, o casco externo deverá atender a todas as demais exigências técnicas requeridas no restante no descritivo técnico, inclusive no que diz respeito às certificações do equipamento”.

“13. Na parte traseira do capacete, deverá haver um protetor de nuca em tecido resistente à radiação térmica, que poderá ser confeccionado em uma das seguintes opções: 1ª opção: FIBRA DE 05/05/2025 11:07:26 CBM/DA-DLP/369862901 PARA ASSINATURA. 193 24130000076456 ARAMIDA. 2ª opção: 55% ARAMIDA, 43% VISCOSE FR e 2% FIBRA ANTIESTÁTICA; 3ª opção: 48% MODACRÍLICO, 37%

CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

ALGODÃO, 13% PARA-ARAMIDA E 2% CARVÃO; ou 4ª opção: 30% META-ARAMIDA, 64% VISCOSE FR, 5% PARA ARAMIDA e 1% FIBRA ANTIESTÁTICA”.

- c) LOTE Nº 05 CÓD. GCE 05150691010041 – CAPACETE DE COMBATE INCÊNDIO – ESTRUTURAL:

Onde se lê:

“Termo de referência: “O casco externo deverá ser injetado em material poliamida ignífuga reforçada com no mínimo 5% de composto de fibra de vidro, não sendo condutor de eletricidade; deverá possuir alta resistência a choques mecânicos além de uma crista longitudinal para absorção de choque”.

“Termo de referência: “Do casco interno: Deverá ser produzido em espuma rígida, ignífuga e construída em forma do tipo “colmeia de abelha”, protegendo a cabeça contra altas temperaturas ou impactos, além de tela de tecido antichama para tornar confortável o contato da cabeça do usuário na espuma rígida”.

“Termo de referência: O sistema deve ser regulável e atender perímetros cefálicos entre 50 e 66 centímetros e toda a área de contato com a cabeça do usuário deverá possuir acolchoado em couro natural antialérgico”.

“Termo de referência: “Da jugular e queixeira: a jugular deverá ser confeccionada em tecido ignífugo e com no mínimo 04 (quatro) pontos de ajuste nas laterais do casco e na parte posterior;”

“Termo de referência: “Do visor interno: Dispositivo basculante que deverá ser produzido em policarbonato cristalino de alta resistência para proteção ocular, transparente e que permita visão panorâmica com alavancas externas para movimentação, posicionadas em ambos os lados do capacete; o visor deverá ter uma proteção para o septo nasal e parte das maçãs do rosto em material elastômero resistente as gorduras provenientes do suor;”

Leia-se:

“O casco externo deverá ser injetado em material poliamida ignífuga, sendo opcional apresentar reforço com, no mínimo, 5% de composto de fibra de vidro. Independentemente da presença de reforço, o equipamento não deve ser condutor de eletricidade; deverá possuir alta resistência a choques mecânicos além de uma crista longitudinal para absorção de choque. Independentemente de sua composição, o casco externo deverá atender a todas as demais exigências técnicas requeridas no restante no descritivo técnico, inclusive no que diz respeito às certificações do equipamento”.

“Do casco interno: Deverá ser produzido de forma inteiriça, em espuma rígida de poliuretano, ignífuga, com reforço em para-aramida ou, alternativamente, apresentar casco interno construído em forma do tipo “colmeia de abelha” e tela de tecido antichama para tornar confortável o contato da cabeça do usuário na espuma rígida, 05/05/2025 11:07:26 CBM/DA-DLP/369862901 PARA ASSINATURA. 194 24130000076456 protegendo, em ambos os casos, a cabeça contra altas temperaturas ou

CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

impactos”.

“O sistema deve ser regulável e atender perímetros cefálicos entre 50 e 66 centímetros e toda a área de contato com a cabeça do usuário deverá possuir acolchoado em couro natural antialérgico, admitindo-se uma variação de 10%, para mais e para menos.”

“Da jugular e queixeira: a jugular deverá ser confeccionada em tecido ignífugo e com no mínimo 03 (três) pontos de ajuste nas laterais do casco e na parte posterior;”

“Do visor interno: deverá possuir o formato de óculos, permitindo a acomodação do nariz e ajustando-se ao contorno do rosto oferecendo proteção contra partículas volantes; Deverá dispor de ajuste que permita ao usuário a utilização conjunta com óculos graduado; Construído em material resistente as gorduras provenientes do suor;”

- d) Reagenda-se a data de abertura do referido lote para o dia 05/06/2025, às 9h.
- e) Ratificam-se os demais termos do Edital.

Publique-se.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

Jairo Peres de Oliveira
Diretor Adjunto do Departamento de Licitações
DELIC/CELIC

Renata Manera Forte
Diretora do Departamento de Licitações
DELIC/CELIC



CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160



24130000076456

Nome do documento: AVISO DE RETIFICACAO E REAGENDAMENTO PE 0092 2025.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Jairo Peres de Oliveira

SPGG / DELIC/CELIC / 241908401

23/05/2025 09:42:54

